

ACOLHIMENTO (até às 8h45): entende-se por serviço de acolhimento uma extensão de horário, antes do início da componente letiva, durante o qual as crianças podem ficar no recinto escolar à guarda do pessoal não docente.

PROLONGAMENTO (a partir das 15h30): entende-se por prolongamento de horário o serviço de acompanhamento das crianças após o horário da componente letiva, durante o qual as crianças podem ficar no recinto escolar à guarda do pessoal não docente.

SERVIÇO DE REFEIÇÕES: o Município de Vila Nova de Famalicão disponibiliza uma alimentação nutricionalmente equilibrada e saudável a todos os alunos da educação pré-escolar do Ensino Básico da rede pública do Município.

A CAF é assegurada em todos os dias úteis, de 1 de setembro a 31 de julho, e excepcionalmente no mês de agosto, assim como nos dias em que se realizem atividades previstas no Plano Anual de Atividades (PAA), fora do horário normal de funcionamento do estabelecimento de ensino.

Os serviços da CAF poderão funcionar no primeiro dia útil do mês de setembro para as crianças que frequentaram o jardim de infância e renovaram a sua inscrição, por estarem integradas pedagogicamente.

As crianças inscritas pela primeira vez deverão, preferencialmente, integrar os serviços da CAF:

a) Aquando o início das atividades letivas, respeitando as orientações do(a) coordenador(a) do estabelecimento de ensino ou do(a) educador(a) titular;

b) Os casos excepcionais, por manifesta necessidade do agregado familiar, serão analisados pelo Diretor do Agrupamento de Escolas ou pelo seu representante.

A CAF poderá funcionar no decurso do mês de agosto, de acordo com as necessidades do agregado familiar, devidamente comprovadas. Para assegurar o funcionamento da CAF no mês de agosto:

a) Os pais e encarregados de educação têm de demonstrar essa necessidade até 31 de março;

b) Tendo em conta o menor número de crianças a frequentar a CAF no mês de agosto, os serviços funcionarão em local a designar entre a Câmara Municipal, através da Divisão de Educação e os agrupamentos de escolas.

Alunos que já frequentam os serviços da CAF:

Os alunos que já frequentam a educação pré-escolar, inscritos nos serviços da CAF, têm de efetuar a renovação de serviços da CAF de 8 de maio a 8 de junho de 2024, utilizando os acessos à plataforma SIGA que já possuem.

Na renovação devem verificar os dados, efetuar inscrição no serviço que pretendem e anexar:

- ✓ Declaração de Abono de Família da Segurança Social atualizada, com data do ano civil corrente
- ✓ Declaração atualizada de desemprego, no caso de estar posicionado no 2º escalão de abono de família
- ✓ Comprovativo do Agregado Familiar (Retirar do Portal das Finanças)

No caso de não se lembrar dos códigos de acesso à plataforma, deverá enviar um email para escolas@famalicao.pt :

Assunto – Novo Código de Acesso à plataforma SIGA

Nome completo e Numero de Identificação Fiscal do Aluno.

Lembramos que a atribuição dos cheques-oferta (vouchers) para material escolar depende do escalão da ação social escolar atribuído e validade na plataforma SIGA.

A partir de setembro de 2024 as marcações e desmarcações da refeição escolar passam a ser da responsabilidade do Encarregado de Educação e são efetuadas através da Plataforma SIGA. Todas as informações necessárias serão enviadas para os Encarregados de Educação, através do email registado no Agrupamento de Escolas.

Escalão de Abono de Família	Composição Agregado Familiar	REFEIÇÕES		PRÉ-ESCOLAR			
		Bonificação	Valor a Pagar pelo Aluno/Dia*	ACOLHIMENTO		PROLONGAMENTO	
				Bonificação	Valor a Pagar pelo Aluno/Mês	Bonificação	Valor a Pagar pelo Aluno/Mês
1	Todos Descendentes	100%	0,00 €	100%	0,00 €	100%	0,00 €
2	1º Descendente	0%	0,73 €	75%	5,00 €	75%	7,50 €
	2º Descendente	50%	0,37 €	50%	2,50 €	50%	3,75 €
	3º Descendente	100%	0,00 €	100%	0,00 €	100%	0,00 €
3	1º Descendente	0%	1,10 €	50%	10,00 €	50%	15,00 €
	2º Descendente	50%	0,55 €	50%	5,00 €	50%	7,50 €
	3º Descendente	100%	0,00 €	100%	0,00 €	100%	0,00 €
4	1º Descendente	0%	1,10 €	0%	0,00 €	0%	0,00 €
	2º Descendente	0%	1,10 €	0%	0,00 €	0%	0,00 €
	3º Descendente	0%	1,10 €	0%	0,00 €	0%	0,00 €
Alunos com necessidades de saúde especiais de caráter permanente		100%	0,00 €	100%	0,00 €	100%	0,00 €